Prefeitura Municipal de Chopinzinho



CNPJ 76.995.414/0001-60 85560-000

Telefax (0 * * 46) 242-1122 / 242-1331 Chopinzinho E-mail: codep@dallanet.com.br Rua Santos Dumont, 533 Paraná

DECRETO Nº 079/2000 - de 28 de novembro de 2000.

Dispõe sobre a execução do Plano de Aplicação do Fundo Municipal de Assistência Social, para o exercício de 2001.

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e Tendo em vista a Lei Municipal nº 1.666/2000 - de 01 de dezembro de 2000 (Lei Orçamentária) e o Capítulo I, Seção III, da Lei Municipal nº 1.661/2000 de 29 de setembro de 2000.

DECRETA:

Art. 1º - O Plano de Aplicação do Fundo Municipal de Assistência Social, para o exercício financeiro de 2001, discriminado pelos anexos deste Decreto, estima a Receita em R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) e fixa a Despesa em igual importância.

Art. 2º - Na execução do Plano de Aplicação do Fundo Municipal de Assistência Social, será observada a discriminação constante do quadro de detalhamento da Despesa, anexo a este Decreto.

Art. 3º - Fica o Conselho do Fundo Municipal de Assistência Social autorizado a efetuar, por resolução, transferências de Valores de uma dotação de despesa para outra quando se fizer necessário, conforme a Lei Federal nº 4.320/64;

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, 28 de novembro de 2000.

VANDERLEI JOSÉ CRESTANI Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se. Em, 28 de novembro de 2000.

Chefe de Gabinete

Dir. Dpto de Finanças

Publicado no Jornal de Beltrão